



Autógrafo de Lei nº 2342, de 11 de setembro de 2000.

“ Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Governo do Estado de Goiás e dá outras providências”.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Goiás, o imóvel urbano localizado no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, a seguir descrito: **“Lote E** – Praça Juscelino Kubistchek de Oliveira, com a área de 900,00 m², com frente para a Rua Dona Guiomar Ribeiro, com 25,00 mts.; fundo para o lote G, com 25,00 mts.; lado direito para a Rua Brasil, com 36,00 mts. e lado esquerdo para o lote F, com 36,00 mts.”

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à construção Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 11 dias do mês de setembro de 2000.


José Antônio da Rocha - Presidente


João Cirineu de C. Rezende - 1º Secretário


Clóvis José R. E. O. Almeida - 2º Secretário

mvg